



*Câmara Municipal da Estância Balneária de Praia Grande*  
*Estado de São Paulo*

**SENHOR PRESIDENTE;**  
**SENHORES VEREADORES:**  
**INDICAÇÃO Nº**

000792



INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, ao EXMO Senhor Prefeito Alberto Pereira Mourão que adote providências necessárias, junto à secretaria competente, **para realizar estudo no sentido de incluir, por período determinado, pós-quarentena, mais um produto na licença de ambulantes do nosso município.**

**JUSTIFICATIVA:**

Diversos ambulantes em nosso município têm entrado em contato com esta vereadora extremamente preocupados com a saúde financeira de seus lares. Devido a situação de pandemia em que vivemos e com as praias fechadas, estes ambulantes não possuem outra maneira de sustentar as suas famílias e estão buscando formas de se manterem e melhorarem seus ganhos.

Por este motivo sugeriram que as licenças já fornecidas possam cobrir a venda de mais um produto, escolhido pelo ambulante, para que possa alavancar as vendas.

Esta autorização de inclusão de mais um produto seria por tempo determinado, para que estes vendedores possam recuperar todo o dinheiro que deixaram de ganhar e para se estabilizarem.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 28 de abril 2020.

  
**JANAINA BALLARIS**  
**VEREADORA**